

LEI N° 2015/09, de 26 de março de 2009

Ementa: Denomina-se de Rua Rozilda das Neves Silva, a 2ª Rua da Avenida Inês Pereira da Silva, no Loteamento Pitanguinha – bairro da Pitanga e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais. Faz saber que a Câmara de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Rozilda das Neves Silva, a 2ª Rua da Avenida Inês Pereira da Silva, no Loteamento Pitanguinha – bairro da Pitanga, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de março de 2009.



Cleide Maria de Souza Oliveira
Prefeita

LEI Nº 2015/09, de 26 de março de 2009

***Ementa:** Denomina-se de Rua Rozilda das Neves Silva, a 2ª Rua da Avenida Inês Pereira da Silva, no Loteamento Pitanguinha – bairro da Pitanga e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais. Faz saber que a Câmara de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Rozilda das Neves Silva, a 2ª Rua da Avenida Inês Pereira da Silva, no Loteamento Pitanguinha – bairro da Pitanga, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de março de 2009.



Cleide Maria de Souza Oliveira
Prefeita